



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Orgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Setor Demandante: Cerimonial / Chefia de gabinete

Processo nº: 8.404 / 2026

1. DO OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo avaliar a demanda para **adequar um espaço para a realização da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026, a ser realizada em 23 de junho, assegurando formalidade, funcionalidade e estética** para um público estimado de até 800 participantes, incluindo autoridades e homenageados.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a adequada realização da Sessão Solene em comemoração à Festa de Cachoeiro de 2026, evento tradicional promovido pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e integrante do calendário oficial do Município.

Em razão das características do evento, que reúne autoridades, homenageados, familiares e demais convidados em número superior à capacidade das dependências da Câmara Municipal, a solenidade será realizada em espaço externo especialmente destinado a sua realização.

Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços de ornamentação e ambientação de eventos, visando adequar o local da cerimônia às necessidades institucionais da Sessão Solene, conferindo identidade visual, formalidade, organização e funcionalidade compatíveis com a relevância do evento.

A contratação permitirá a criação de ambientes apropriados para recepção dos convidados, acomodação das autoridades, realização das homenagens e registros fotográficos, contribuindo para a organização logística do evento e para a valorização dos homenageados, bem como para o fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal perante a sociedade.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está prevista no plano de contratações anual, alinhada com o planejamento estratégico da administração pública para melhorar a infraestrutura e os serviços oferecidos à comunidade.

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotações orçamentárias:

- ID PCA PNCP: 31723265000141 – 0 – 000001 / 2026;
- Data de publicação no PNCP: 23 de Janeiro de 2026;
- Exercício: 2026

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Gerais

- A contratada deverá possuir capacidade operacional para prestação de serviços de ornamentação e ambientação de eventos institucionais.
- A contratada deverá fornecer todos os materiais, mobiliários, estruturas, elementos decorativos, equipamentos, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem necessários à perfeita execução dos serviços.
- A contratada deverá disponibilizar equipe qualificada para montagem, acompanhamento e desmontagem da estrutura contratada.
- A contratada deverá observar as normas de segurança aplicáveis, responsabilizando-se pela estabilidade e adequada instalação dos elementos decorativos e mobiliários utilizados.
- A contratada deverá concluir a montagem da ornamentação antes do início do evento, em data e horário definidos pela Câmara Municipal.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- A desmontagem deverá ocorrer após o encerramento da Sessão Solene, conforme orientação da fiscalização contratual.

4.2. Requisitos Técnicos

- Disponibilização de mobiliário, estruturas e elementos decorativos compatíveis com a formalidade e relevância institucional da Sessão Solene.
- Disponibilização de cadeiras Tiffany para convidados e autoridades, mesas, lounges, bistrôs, arranjos florais, estruturas para ponto de foto, carpetes e demais itens constantes das especificações do objeto.
- Utilização de materiais em bom estado de conservação, limpos, sem avarias e compatíveis com eventos de caráter institucional.
- Disponibilização de arranjos florais naturais ou artificiais de padrão compatível com a solenidade.
- Fornecimento de estruturas decorativas e mobiliários adequados ao espaço onde será realizado o evento.

4.3. Qualificação Técnica

- Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

4.4. Sustentabilidade

- A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, promovendo o uso racional de materiais e realizando a destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a montagem e desmontagem das estruturas.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à demanda de ornamentação da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026, foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado:

a) Contratação de empresa especializada em ornamentação e ambientação de eventos

- Descrição: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários, estruturas decorativas, arranjos florais, carpetes, pontos de foto e demais elementos necessários à ambientação do evento.
- Vantagens: Possibilita a personalização do ambiente conforme as necessidades da Câmara Municipal, assegurando identidade visual, organização, conforto e formalidade compatíveis com a relevância da solenidade.
- Desvantagens: Necessidade de contratação externa e planejamento prévio para definição dos elementos decorativos.
- Viabilidade: O mercado local e regional dispõe de empresas especializadas e com experiência na realização de eventos institucionais, corporativos e cerimoniais, tornando a alternativa plenamente viável.

b) Adesão a Ata de Registro de Preços

- Descrição: Utilização de ata vigente contendo serviços de ornamentação e ambientação compatíveis com o objeto pretendido.
- Vantagens: Possibilidade de redução do tempo necessário para contratação e aproveitamento de preços previamente registrados.
- Desvantagens: Limitação quanto à personalização do ambiente e eventual incompatibilidade entre os itens registrados e as necessidades específicas da Sessão Solene.



- Viabilidade: Condicionada à existência de ata vigente compatível e vantajosa para a Administração.

c) Execução com recursos próprios da Câmara Municipal

- Descrição: Utilização de mobiliários, materiais e servidores da própria Câmara para preparação do ambiente.
- Vantagens: Redução dos custos de contratação externa.
- Desvantagens: A Câmara Municipal não dispõe dos mobiliários, estruturas decorativas, arranjos florais e equipe especializada necessários para a adequada ambientação do evento.
- Viabilidade: Inviável sob os aspectos técnico e operacional.

Solução Escolhida

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada em serviços de ornamentação e ambientação de eventos é a solução mais adequada para atender às necessidades da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026, por garantir a disponibilização de estrutura compatível com a relevância institucional do evento, assegurando organização, funcionalidade, conforto, identidade visual e adequada recepção das autoridades, homenageados e demais participantes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa preliminar da contratação, foi utilizada cotação obtida junto ao fornecedor **Petersen Atelier Floral**, cnpj nº: **14.982.008/0001-05**, empresa responsável pela execução dos serviços de ornamentação da Sessão Solene promovida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim no exercício anterior, cuja experiência na realização do evento confere maior aderência da proposta às necessidades da Administração.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



A cotação apresentada para a execução dos serviços de ornamentação da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026 resultou no valor global de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, contemplando os mobiliários, estruturas, arranjos florais, carpetes, elementos decorativos, montagem, acompanhamento e desmontagem previstos neste Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se que o valor indicado possui caráter preliminar e foi utilizado exclusivamente para subsidiar o planejamento da contratação, podendo ser revisado e ajustado posteriormente mediante pesquisa de preços a ser realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, visando à definição do valor estimado definitivo da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação e ambientação da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026, compreendendo o fornecimento de mobiliários, estruturas decorativas, arranjos florais, carpetes, elementos de ambientação, transporte, montagem, acompanhamento durante o evento e desmontagem.

Os serviços de ornamentação serão executados no Cerimonial Sonho Meu, Endereço: Av. Constantino Negrele, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim - ES, local definido para a realização da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026.

A ornamentação deverá ser executada de forma integrada, contemplando as áreas destinadas à recepção dos convidados, acomodação das autoridades, realização das homenagens e registros fotográficos, observando as especificações definidas pela Câmara Municipal e as características do local onde ocorrerá a solenidade.

A solução deverá proporcionar ambiente compatível com a relevância institucional do evento, assegurando formalidade, funcionalidade, organização, conforto e identidade visual adequada à Sessão Solene, contribuindo para a valorização dos homenageados, a adequada recepção das autoridades e a melhoria da experiência dos participantes.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



A solução proposta foi definida com base nos estudos realizados no Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela sua viabilidade técnica, operacional e econômica, demonstrando ser a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração, mediante a contratação de empresa especializada no segmento de ornamentação e ambientação de eventos.

Caracterização da contratação

Considerando a urgência da contratação, bem como o valor estimado e a relevância institucional do objeto para o desenvolvimento das atividades legislativas, sugere-se a utilização da contratação direta por **dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor e com solução tecnicamente viável, que pode ser executada de forma direta e pontual.

A composição do preço final do objeto deverá incluir todas as despesas necessárias à entrega do serviço, tais como:

- Impostos, taxas e encargos legais;
- Custos com transporte, logística, recebimento e entrega de arquivos ou mídias físicas (caso aplicável);
- Seguro dos equipamentos e integridade dos dados, se necessário.

Exigências de habilitação

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista deverão ser as usualmente previstas na legislação vigente, aplicáveis à generalidade dos objetos similares, respeitando os princípios da proporcionalidade e da isonomia.

Da Subcontratação

Considerando a natureza da contratação e o escopo técnico apresentado, conclui-se que todas as etapas do serviço podem ser executadas por um mesmo profissional ou empresa, sendo desnecessária a subcontratação de terceiros. No entanto, caso ocorra, deverá ser autorizada expressamente pela Administração, nos termos previstos no edital e na legislação vigente.



Dispensa de Parecer Jurídico

Nos termos do art. 8, § 1º, inciso I da Portaria 215/24 que regulamenta a lei 14133/21 neste Poder Legislativo....“é dispensável a análise jurídica da Procuradoria Legislativa desta Casa”.

I – processos cujos objetos são entregues/prestados de forma imediata e integral, através de única autorização de fornecimento/execução, sem assunção de obrigações futuras que necessitem de firmamento de contrato;

Tal dispensa encontra respaldo também no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Nesses casos, a Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como autorização de fornecimento, nota de empenho, carta-contrato ou ordem de execução de serviço, conforme previsto no caput do art. 95.

Assim, considerando que a presente contratação será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento (AF), e que se trata de prestação de serviço de pequeno valor enquadrada como dispensa de licitação, não se faz necessária a emissão de parecer jurídico prévio, conforme expressamente autorizado pela legislação vigente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



A contratação dos serviços de ornamentação não será parcelada, em razão da natureza integrada e complementar dos elementos que compõem a ambientação da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026.

Os serviços de fornecimento de mobiliários, estruturas decorativas, arranjos florais, carpetes e demais elementos de ambientação devem ser executados de forma coordenada, observando um mesmo conceito visual e operacional, de modo a garantir uniformidade estética, funcionalidade e adequada organização do evento.

O parcelamento da contratação poderia gerar incompatibilidades entre os elementos decorativos fornecidos por diferentes empresas, dificuldades de coordenação na montagem e desmontagem, aumento dos custos administrativos e maior complexidade na fiscalização contratual.

Dessa forma, a contratação por lote único mostra-se a alternativa mais adequada, por assegurar maior eficiência na execução, padronização visual do ambiente, melhor gerenciamento contratual e economicidade para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa garantir a adequada ambientação da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026, proporcionando um ambiente compatível com a relevância institucional, cultural e cívica do evento.

Os resultados esperados com a execução do objeto incluem:

- **Adequação do espaço ao evento:** Proporcionar ambiente devidamente preparado para recepção de autoridades, homenageados e convidados, assegurando organização, funcionalidade e conforto.



- **Valorização da solenidade:** Garantir ambientação compatível com a importância da Sessão Solene, conferindo formalidade e destaque aos atos oficiais e às homenagens realizadas.
- **Fortalecimento da identidade institucional:** Promover a adequada representação visual da Câmara Municipal durante o evento, reforçando sua imagem perante a sociedade.
- **Melhoria da experiência dos participantes:** Disponibilizar espaços organizados e visualmente harmoniosos, favorecendo a circulação, acomodação e participação dos presentes.
- **Eficiência na execução do evento:** Contribuir para o adequado andamento das atividades protocolares, homenagens, registros fotográficos e demais ações previstas na programação.
- **Valorização da tradição cultural local:** Reforçar a importância da Festa de Cachoeiro como evento tradicional do Município, proporcionando ambiente condizente com sua representatividade perante a comunidade cachoeirense.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

As providências nas fases iniciais da contratação são de responsabilidade do setor requisitante, do Agente de Contratação e de sua equipe de apoio, que conduzirão o processo de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Após a contratação, as providências relativas à execução do objeto ficarão a cargo do setor requisitante e do fiscal do contrato, designado pela Câmara Municipal.

Como providências preliminares específicas para viabilizar a contratação e execução adequada dos serviços, destacam-se:

- **“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



- a) A definição do cronograma do evento e a indicação dos locais de cobertura, permitindo à empresa contratada estruturar sua logística de captação e entrega;
- b) A designação de servidor responsável pelo acompanhamento técnico da execução, bem como pelo recebimento formal do material contratado;
- c) A verificação da conformidade da contratação com o orçamento disponível e com o Plano de Contratações Anual (PCA), a fim de garantir a legalidade e a viabilidade financeira da despesa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O serviço está relacionado, mas é independente, de outros processos que também serão realizadas para a mesma solenidade, como:

- 1) Comunicação e Identidade Visual;
- 2) Coffee break;
- 3) Contratação de Mestre de Cerimonias
- 4) Aquisição de molduras para certificados.

Cada uma dessas demandas será tratada por processo próprio, considerando a natureza específica de cada serviço.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de ornamentação para a Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026, apresenta impactos ambientais de baixa magnitude devido à sua natureza pontual e execução única. Os principais impactos identificados incluem a geração de resíduos sólidos, como embalagens de materiais e elementos decorativos descartáveis, e o consumo de energia associado à montagem, desmontagem e iluminação do evento. Adicionalmente, o transporte de es-



truturas e mobiliário pode gerar emissões de gases de efeito estufa, embora limitadas pelo porte do evento e pela proximidade de fornecedores locais.

Para mitigar esses impactos, o Termo de Referência deverá reforçar os requisitos de sustentabilidade estabelecidos, exigindo o uso de materiais recicláveis, reutilizáveis ou de baixo impacto ambiental. A contratada será obrigada a apresentar um plano de gestão de resíduos, garantindo a coleta seletiva e o descarte adequado de sobras, em conformidade com a legislação ambiental municipal. O uso de iluminação de baixo consumo como LED e a priorização de fornecedores locais reduzirão o consumo de energia e as emissões de transporte.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026.

A solução proposta atende adequadamente às necessidades da Câmara Municipal, assegurando ambiente compatível com a relevância institucional do evento, sendo recomendável o prosseguimento da contratação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2026.

Mateus Rebonato Santos
Analista prévio de aquisições e contratações



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ORÇAMENTO/COTAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

A/C: Departamento Comercial

Assunto: Solicitação de Orçamento para a prestação de:

Contratação de serviço especializado de ornamentação cênica e floral

Prezados Senhor(a),

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio do setor de Compras e Licitação, solicita a apresentação de proposta de orçamento para a **contratação de serviço especializado de ornamentação cênica e floral**, a serem utilizadas na **Sessão Solene** alusiva aos festejos da cidade, que ocorrerá em **23 de junho de 2026**, no horário de **19 h às 23 h**.

Local de Realização: Sonho Meu Cerimonial, Av. Constantino Negrele, 1000 - Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29314-032.

Os quantitativos serviços solicitados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID. de MEDIDA
01	Cadeiras Tiffany para convidados	200	unid.
02	Cadeiras Tiffany de madeira para autoridades	30	unid.
03	Mesa para autoridades (12m x 0,60m), forrada com tecido branco	01	unid.
04	Arranjo estilo jardineira com verdes decorativos em toda a extensão da mesa principal	01	unid.
05	Arranjo estilo jardineira com verdes decorativos em toda a extensão do palco	01	unid.
06	Mesa retangular abaixo do palco para 03 pessoas, com 03 cadeiras	01	conjunto
07	Forração com tecido preto no salão e fundo do palco, exceto portas e janelas de vidro	01	serviço

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://riopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID. de MEDIDA
08	Buquês de flores delicados para homenageados	50	unid.
09	Buquê especial para o Cachoeirense Presente	01	unid.
10	Buquê especial para o Cachoeirense Ausente	01	unid.
11	Estrutura K30 para ponto de foto (4,50m x 2,50m), com 02 arranjos de folhagens decorativas	01	conjunto
12	Mesas bistrô para apoio de copos na recepção	08	unid.
13	Lounge com sofá, poltronas, mesa de centro e tapete	03	conjunto
14	Lounge ao lado do palco para entrega de homenagens e registros fotográficos	01	conjunto
15	Ilhas para apoio do buffet	03	unid.
16	Arranjos decorativos para as mesas do buffet	03	unid.
17	Armário para acondicionamento de buquês e certificados	01	unid.
18	Carpete para revestimento do palco (12m x 3m)	01	serviço
19	Carpete para corredor central do auditório, da entrada até o palco	01	serviço
Validade Proposta: 60 dias		VALOR DA PROPOSTA R\$:	25.000,00
VALOR DA PRPOSTA EXTENSO: vinte e cinco mil reais			

OBSERVAÇÕES:

- A montagem deverá estar concluída antes do início do evento (dia 23 de Junho de 2026), em data e horário a serem definidos pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
- Todos os materiais, equipamentos, transporte, montagem, desmontagem e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços deverão estar inclusos no valor da proposta.
- Os elementos decorativos deverão apresentar padrão compatível com a solenidade oficial promovida pela Câmara Municipal.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Atenciosamente,

Setor de Compras e Licitações Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

RAZÃO SOCIAL:		VALIDADE DA PROPOSTA DIAS:
Petersen Atelier Floral		30
ENDEREÇO:	CIDADE:	
R. Argemiro Barbosa de Amorim	Cachoeiro de Itap.	
E-MAIL:	CONTATO TEL:	CNPJ:
Petersen.flowershop@gmail.com	(28) 99925 4455	14.982.008/0003-05

Assinatura do responsável da empresa pelo orçamento/cotação.

OBSERVAÇÃO:

- A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.
- Consideram-se incluídos todos os materiais, frete, equipamentos, reconstituições e outros serviços necessários, mesmo que não explicitamente descritos nesta especificação, porém indispensáveis para a perfeita conclusão do serviço proposto.
- Para a elaboração do orçamento é facultado às interessadas a realização de visita técnica ao local da prestação dos serviços, ou seja, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, já que a inclusão do orçamento no processo de compra requer o conhecimento e a aceitação do local onde serão realizados os serviços.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"